



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Praça Júlio Mesquita, nº 158 - Fone: (011) 4036-7405.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: cultura@piracaia.sp.gov.br

**Ao
Prefeito**

Assunto: Errata do termo de referência do edital do pregão presencial nº 21/2022

Em razão de impugnação aos termos do Edital, envio esta para que seja publicado a correção dos termos apontados e opino pelo indeferimento:

Portanto, no descritivo, **ONDÊ SE LÊ:**

Os serviços da prestação prevista neste termo, se faz necessário para o reforço ao trabalho da Polícia Militar e Guarda Municipal com a contratação de segurança desarmada particular, visando garantir a segurança e a integridade física das pessoas nos eventos realizados pela Prefeitura.

Esta contratação é necessária devido ao grande número de pessoas que frequentam a festa, garantindo a sua segurança e integridade física, bem como resguardar bens públicos e patrimoniais durante todo o evento decorrente da comemoração de 205 anos de Piracaia.

LEIA-SE:

Os serviços da prestação prevista neste termo, se faz necessário para **auxiliar a realização da organização do evento na festa da cidade de 205 anos.**

Esta contratação é necessária devido ao grande número de pessoas que frequentam a festa, garantindo a plena organização do evento, **realizando a orientação devida, que irá auxiliar a organização de todo o evento.**

ONDE SE LÊ:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os serviços de equipe de apoio irão exercer as funções de organização, observação, informação e direcionamento de público, de acordo com as seguintes especificações e condições mínimas:

Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência.

Em casos de desinteligência, a Equipe de Apoio, deverá verbalizar e dissipar os autores e caso tenha necessidade de intervenção física, a Equipe de Apoio, deverá preservar o local e solicitar imediatamente a presença das Forças de Segurança, para efetuar os procedimentos necessários.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Praça Júlio Mesquita, nº 158 - Fone: (011) 4036-7405.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: cultura@piracaia.sp.gov.br

Efetuar a fiscalização e fazer cumprir o Decreto do Senhor Prefeito Municipal, o qual regulamenta o consumo de Bebida Destilada, assim como, o porte de garrafas no interior do recinto.

LEIA-SE:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os serviços de equipe de apoio irão exercer as funções de organização, observação, informação e direcionamento de público, de acordo com as seguintes especificações e condições mínimas:

Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, **promovendo ordem e respeito**, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência.

Em casos de desinteligência, a Equipe de Apoio, deverá verbalizar e dissipar os autores e caso tenha necessidade de intervenção física, a Equipe de Apoio, deverá preservar o local e **acionar imediatamente a Guarda Municipal ou a Polícia Militar, para que efetuem os procedimentos de suas competências.**

Denunciar o ato para a equipe de fiscalização de plantão se faça cumprir o Decreto do Senhor Prefeito Municipal, o qual regulamenta o consumo de Bebida Destilada, assim como, o porte de garrafas no interior do recinto.

JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA ERRATA:

Cumpre-se informar que os serviços serão necessários para o apoio na organização do evento, tendo então, os agentes que contatar via rádio a Guarda Municipal, para que no caso de ocorrências, a Guarda possa intervir, ou a depender do caso a Polícia Militar.

Para fins informativos, na festa da cidade, haverá plantões todos os dias com a equipe dos servidores efetivos que exercem a função de fiscalização de posturas e de vigilância sanitária. Sendo assim, a empresa que for contratada através do processo de licitação, deverá realizar se necessários, denúncias para que seja fiscalizado e cumprido o decreto municipal que regula o evento.

Ademais, todo cidadão tem o direito de realizar denúncias, mas, cabe à Administração realizar as providências necessárias para que seja realizada a sua apuração.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Praça Júlio Mesquita, nº 158 - Fone: (011) 4036-7405.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: cultura@piracaia.sp.gov.br

Portanto, o objeto a ser contratado através do Pregão Presencial nº 21/26, é indispensável para a realização da organização do evento, necessitando para o apoio e orientações que devem ajudar a manter a organização geral da festa.

MÁRCIA ZAGO
Diretora do Departamento de Cultura

Piracaia, 25 de maio de 2022.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

Piracaia, 26 de maio de 2022.

À
Administração

Assunto: Errata do termo de referência do edital do pregão presencial nº 21/2022.

Acolho a justificativa e a errata apresentada. Encaminho para o Departamento de Administração para as publicações.

Sem mais.



DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal